



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BABEL PUBLICIDADE LTDA.

Processo nº 04000-00000796/2020-31.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BABEL PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.180/0002-30, estabelecida no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Salas 620/623, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.316-109, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO TESHIMA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da célula de Identidade RG nº 13.332.184-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.959.708-40, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:

- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração tem por fundamento a Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, com amparo no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 06/2021-SECOM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, março de 2024.

Pelo Distrito Federal: WELIGTON LUIZ MORAES

Pela Contratada: LEONARDO TESHIMA



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 21/03/2024, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TESHIMA, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 136387737 código CRC= E7EA447D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 39611675

Sítio - www.secom.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002**

PROCESSO: 04000-00000330/2024-69- MODALIDADE: Dispensa de Licitação. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA. - OBJETO: contratação de ferramenta especializada em hospedagem ilimitada de publicação e compartilhamento de áudios para integração do Portal de notícias da Agência Brasília, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme Proposta SEI nº (135909863), da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI nº (133428222), do Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica SEI nº (135417175). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.2557.0006. - NATUREZA DA DESPESA: 339040. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 737,97 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA: MARIA DE FATIMA DA COSTA FELIZ, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA E GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda., LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 03/2024-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002****PROCESSO Nº 00150-00006667/2023-98**

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa L DE A B DANTAS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº42.726.388/0001-52, representada por LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC - SECEC, consoante especifica Termo de Referência- SECEC/SUAG/DTIC (123268704), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SECEC (126647558), a Proposta (128140827), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00123, emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 22 de março de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 47/2024**

PROCESSO: 00150-00007195/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 09091/20232; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOEL MARIANO BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 47/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “8º Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a